

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA LEGISLATIVA.**

À Câmara Municipal de São João de Pirabas/PA.

**1. ASPECTO**

O Escritório de Advocacia **KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, sediada no Município de Belém/PA, por seu sócio titular Dr. Jacob Kennedy Maués Gonçalves, presta serviços de advocacia e assessoria jurídica aos entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em áreas especializadas do direito Administrativo, Municipalista e Processual Civil.

A capacidade de se adaptar às necessidades do cliente caracteriza nesse modelo de gestão, permitindo-nos, assim, oferecer um trabalho dinâmico e de qualidade, sem perder de vista as normas inerentes ao regime jurídico do direito público.

A excelência na prestação dos serviços do Escritório de Advocacia é resultado de um quadro de profissionais especializados e com expertise em administração pública municipal, comprometidos com a missão de aperfeiçoar o conhecimento jurídico por meio de estudos e atualização constante.

**2. OBJETO**

Por meio do presente vimos propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a prestação do serviço técnico profissional especializado, levado a efeito através da apresentação dos seguintes trabalhos:

Os serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA** consistirão no exame e orientação legal em casos concretos, em especial, as áreas do direito constitucional, administrativo e tributário, financeiro e previdenciário, envolvendo dentre outros, assuntos relacionados a orçamento, organização administrativa, servidor público, licitações e contratos administrativos, serviço aspectos jurídicos do processo legislativo do orçamento, da lei de diretrizes e do plano plurianual, processo e técnica legislativa, elaboração de leis e demais espécies legislativas, assessoria durante as sessões legislativas, assessoria e acompanhamento durante todas as fases do trabalho das comissões processantes, comissões parlamentares de inquérito, e demais comissões, assessoria e consultoria de serviços advocatícios, incluindo a representação da Câmara em júris e audiências, além de participação e revisão nas reformulações e reformas do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica.

**3. REFERÊNCIAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

A Proponente, na pessoa de seu sócio administrador, Jacob Kennedy Maués Gonçalves, advogado, com atuação na área do Direito Público (administrativo e municipalista), desde 2012, foi Assessor Jurídico do Município de Igarapé-Miri e Secretário Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica aos municípios de Igarapé-Miri e São João de Pirabas. Posteriormente, integrando o escritório Inocência Coelho

Jr – Consultoria e Assessoria Jurídica S/C, prestou assessoria aos municípios do Santarém-Novo e Porto de Moz.

O escritório detém em seu quadro profissional a participação da advogada Jeanaina de Paiva Rodrigues Gonçalves, inscrita na OAB/PA sob o nº. 17.967, atuou como Procuradora Geral do Município de Igarapé-Miri, nos anos de 2015/2016.

#### **4. DOS HONORÁRIOS**

Pelo serviço descrito serão cobrados honorários contratuais no valor mensal bruto: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

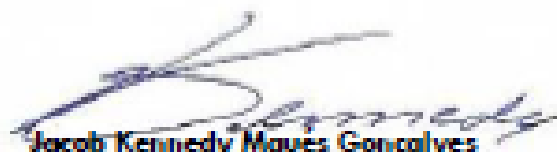
Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infartunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e porturas municipais, estaduais e federais, e o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, exceto despesa de deslocamento a outro destino fora do limite territorial do município de São João de Pirabas/PA.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Com a apresentação deste documento, firmamos que pretendemos dar início a uma relação jurídica que seja absolutamente transparente, trabalhando sobre uma base de extremo profissionalismo. Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrivemo-nos com elevada estima e consideração.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Belém/PA, 15 de janeiro de 2017.



Jacob Kennedy Mavés Gonçalves  
Kennedy Gonçalves Sociedade Individual de Advocacia  
CNPJ nº. 26.786.446/0001-87

**CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
JURÍDICA**

A Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de São João de Pirabas

1. Propomos o Valor Mensal de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a 12 meses de contrato.

2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, exceto transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.

4. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5. Porventura esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o ente público fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Inexigibilidade e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Belém/PA, 15 de janeiro de 2017.



Gilberto Sousa Corrêa

Advogado - OAB/PA 13.686

NERI E CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS - C.N.P.J./MF Nº. 08.583.922/0001-19